



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Br. 92
10/2

ATA N.º 5 – Ref.ª J – Educação Ambiental

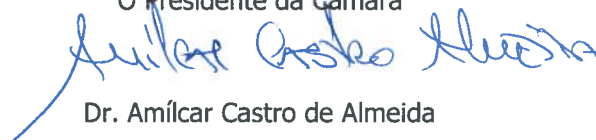
ASSUNTO: Procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Lista Unitária de Ordenação Final. Publicite-se e notifique-se.

4/01/2023

O Presidente da Câmara



Dr. Amílcar Castro de Almeida

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Paula Cristina da Rosa Magalhães, Chefe de Divisão dos Espaços Verdes do Município de Valpaços; Carla Maria da Costa Cerdeira Lopes, Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Valpaços, e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços, os quais constituem o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de **Técnico Superior – Educação Ambiental** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, do qual a primeira é Presidente. -----

A reunião teve por objetivo, conforme o disposto nos artigos 25.º, 26.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aplicável à Administração Local e com as especificidades nela constantes por força da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em especial o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do diploma legal em referência, apreciar as questões suscitadas em sede de audiência prévia bem como determinar a classificação e ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referenciado em epígrafe, de acordo com os métodos de seleção definidos e a ponderação dos fatores exarados na ata do Júri de seis de setembro de 2022.-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Nesta conformidade, e face a ausência de apresentação de quaisquer sugestões/reclamações no prazo de 10 dias úteis concedido ao abrigo do exercício do direito de audiência prévia dos interessados, o júri deliberou, por unanimidade manter o teor da classificação e ordenação final do candidato, patentes na ata n.º 4 do presente procedimento concursal, a saber:-----

ORDENAÇÃO FINAL	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL (valores)
1.º	Cátia Isabel Xavier Azevedo	19,80

Assim, de acordo com a aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos ao presente procedimento e respetiva classificação, a ordenação final do mesmo é a constante da lista unitária de ordenação final, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente ata como Anexo I.-----

Na sequência, a presente ata, para efeitos dos artigos 25.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, na atual redação, em conjugação com a previsão constante no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, vai ser submetida à competente homologação e respetiva publicitação.-----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri

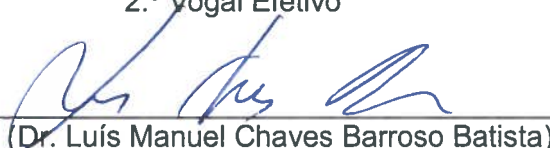
A Presidente,


(Eng.ª Paula Cristina da Rosa Magalhães)

1.º Vogal Efetivo


(Eng.ª Carla Maria da Costa Cerdeira Lopes)

2.º Vogal Efetivo


(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)

48.
C/00

Anexo I

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

(artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro)

Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) – 1 (um) posto de trabalho – Ref.ª J – Educação Ambiental

Candidato(a) aprovado(a):

ORDENAÇÃO FINAL	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL (valores)
1.º	Cátia Isabel Xavier Azevedo	19,80

Candidatos excluídos:

- André Marques Gomes a)
- Bruno Duarte Silva a)
- João Paulo Baptista Lemos a)
- Nuno Cunha Gomes a)
- Sara Isabel Ferraz Lage a)
- Vilma Alexandra Reis Ferreira a)

- a) Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o candidato não se encontra em situação que releve para se constituir como opositor ao procedimento concursal de regularização em referência, designadamente por não se encontrar nas situações referidas nos n.os 2 ou 3 do artigo 3.º conjugado com o preceituado no n.º 1 do artigo 2.º todos do enunciado diploma legal, e não ter exercido as funções correspondentes ao posto de trabalho em recrutamento com vínculo inadequado, conforme publicado no ponto 5 do respetivo aviso de abertura.